



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei Municipal nº2.121 /2012.**

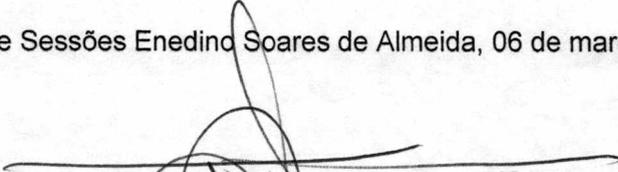
**Reconhece como de utilidade pública a Associação Comunitária e Cultural Ágape – ABCAP.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação Comunitária e Cultural Ágape - ABCAP, uma sociedade de interesse público, sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, às folhas 055 do Livro A-16, sob o nº de ordem 919, inscrita no CNPJ sob o nº 03.661.770/0001-73, tendo sua sede na Rua Ciro Magalhães Freire, s/nº, Bairro São João Batista, neste município.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Enedino Soares de Almeida, 06 de março de 2012.

  
**Esméraldo Pereira Santos**  
Presidente

  
**Helder Braga de Melo**  
Secretário

## **LEI MUNICIPAL Nº 2.121 /2012**

**Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.**

**Pirapora (MG), 12 de Março de 2012**

  
**Warmillon Fonseca Braga**  
**Prefeito Municipal de Pirapora**